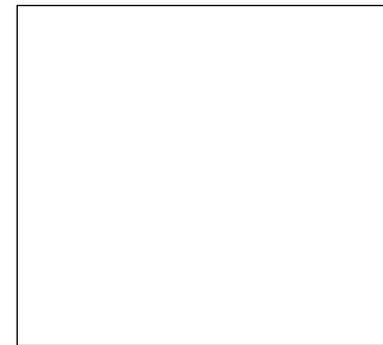




DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 82 - 20 de abril de 2009



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

EDITAL Nº 011/2009

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006 resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento das funções de **Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Agente Comunitário de Saúde**, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente edital.

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia **27 de Abril de 2009**, na UNIMED, localizada na rua Duque de Caxias, 222 (sala 6) - Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos candidatos com vistas à realização dos Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames. **O candidato deverá assinar lista de presença.**

1.2 O envelope contendo as informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário da UNIMED.

1.3 Os Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica somente serão realizados na cidade de Rolândia, nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO EXAME / AVALIAÇÃO

27/04/2009 e 28/04/2009 Retirada de envelope
 27/04/2009 a 06/05/2008 Realização dos exames
 07/05/2009 e 08/05/2009 Realização da Avaliação Clínica

1.4 O candidato deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os Exames Laboratoriais e a Avaliação Clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizará os exames/avaliação.

1.5 Candidata gestante não realizará o exame de Raio – X do Tórax. Entretanto, deverá entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontra.

1.6 O agendamento da Avaliação Clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exames Laboratoriais.

1.7 O não comparecimento no período marcado para os Exames Laboratoriais e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para a retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

1.8 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2006.

1.9 O candidato que, em quaisquer exames (Exames Laboratoriais e Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.10 Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.11 O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital

específico será considerado desistente do Concurso.

1.12 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.13 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Clínica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

1.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 20 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 011/2009

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
25002336	Caroline Peres Garcia	32706437-PR
25002548	Luciana Aparecida dos Santos	32591190-PR
25001647	Marisa Ferraz da Silva	33518636-PR

Cargo: SUPERIOR / ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
25000586	Carolina Miera Domingos	83032180-PR
25002415	Gisela Kerbau Lopes	34296093-OP
25002413	Mariane Brito da Costa	95725457-PR
25001107	Mercia Aparecida de Paula (vaga destinada à afro-descendentes)	42556211-PR
25000954	Rafaela Kim Tsuda	82585145-PR
25001584	Suzane Poleri Silva de Vega	89590190-PR

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
25001728	Elenice Rodrigues da Moraes	32622828-PR
25002966	Marielina Scatena Honorato	49417198-PR
25002369	Rosa Maria Camargo Bento	49302063-PR
25001343	Simone Aparecida Fialho	44874718-PR
25001507	Sonia Aparecida de Souza	83514462-PR
25002578	Valdeci da Silva Ramos	45364453-PR

LEI Nº .3.330/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Moradores de Rolândia – FAMOROL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Moradores de Rolândia - FAMOROL, entidade civil, de direito privado, de utilidade pública, com sede provisória no Município de Rolândia, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, s/nº, Jardim Teresópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.788.373/0001-18, fundada em 18 de dezembro de 2005, observadas as normas vigentes, em especial a Lei n.º 2592/02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário da Administração

DECRETO Nº 5359/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso III, artigo 9º e inciso VII e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.218,50 (Doze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....19 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 1901.0824400032.097000 Programa de atendimento integral a família - PAIF
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 31750 Programa PAIF
 3247.....R\$ 12.218,50

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 12.218,50 (Doze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso: 31750.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - A.P.M.I.**, com sede na Rua Willie Davids, 790, neste Município, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.910.516/0001-02 e representada pela sua Diretora Sra. **IVONE ALVES DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF/MF nº. 572.317.379-00, e RG/CI n.º 8.210.529-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dracenas, nº 317, neste Município e celebram o presente **CONTRATO DE GESTÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA APMI**, neste Município, mediante as seguintes cláusulas:

- DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a prestação de serviços na área de Assistência Social.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 40024-1; Banco Itaú, Agência 0126), alusiva ao contrato.

- DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 01 de Janeiro de 2009 até 31 de Dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

- DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 05 de Janeiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:

86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009

Contrato de Gestão que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.614.971/0004-61, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 554, em Rolândia, PR, neste ato representada por seu Provedor Sr. **JOSÉ CYRILLO DA SILVEIRA MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.584.019-68, portador da Carteira de Identidade RG n.º 102.113-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1.121, 5º andar, em Londrina, PR, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1579/84, de 02 de março de 1984, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio n.º 002/2009, de cooperação técnico-financeira de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a mútua cooperação técnica e financeira, visando o custeio das ações, serviços e atividades de apoio à execução pelo **CONVENENTE** do atendimento em caráter de urgência/emergência em regime ambulatorial e de internação aos pacientes do Sistema Único de Saúde de acordo com as especialidades disponíveis no serviço e capacidade técnica/nível de complexidade, nos termos do regulamento técnico estabelecido pela Portaria n.º 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutive para as pequenas e médias urgências, com estabilização e referência adequadas aos pacientes graves dentro do fluxo proposto pelo gestor do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, por meio de acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica do SUS, bem como apoio à manutenção da entidade, visando o aprimoramento e desenvolvimento de atividades hospitalares, observando as normas e padrões de qualidade e eficiência estabelecidas pelo Ministério da Saúde, voltadas para a promoção da saúde da população assistida pelos **CONVENENTES**.

§ 1º. Os serviços conveniados compreendem o apoio às áreas e especialidades contratadas através de ajuste específico com o Município e previstas nos parâmetros mínimos do Regulamento Técnico anexo da Portaria n.º 2.048/GM, adequadas à categoria e porte da entidade, especialmente Clínica Médica, Pediatria e Gineco-Obstetria.

§ 2º. Os serviços contratados apoiados por este convênio estão referidos à uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do Município, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades e a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 3º. Integra este Convênio, para todos os seus efeitos e independente de transcrição, o Plano de Trabalho de Referência, que deverá ser integralmente observado.

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A entidade **CONTRATANTE** se obriga a:

I - Contribuir com a importância equivalente a **R\$ 333.360,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais)**, que serão desembolsados em doze parcelas, no valor de **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais)** cada uma, cujo vencimento se dá conforme cronograma abaixo, e que serão depositados em nome da **CONTRATADA**, em conta corrente especialmente destinada a este ajuste, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária ou para aplicação no mercado financeiro; liberados conforme o seguinte cronograma:

parcela	ano	Mês /competência	Valor das parcelas - em reais
1ª a 2ª	2009	Fevereiro	55.560,00
3ª	2009	Março	27.780,00
4ª	2009	Abril	27.780,00
5ª	2009	Mai	27.780,00
6ª	2009	Junho	27.780,00
7ª	2009	Julho	27.780,00
8ª	2009	Agosto	27.780,00
9ª	2009	Setembro	27.780,00
10ª	2009	Outubro	27.780,00
11ª	2009	Novembro	27.780,00
12ª	2009	Dezembro	27.780,00
TOTAL			333.360,00

II - Avaliar e encaminhar ao órgão competente os documentos referentes aos atendimentos especializados programados através da FAE - Fração Ambulatorial Especializada, para pagamento.

III - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Convênio.

IV - Receber e analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos alocados no Convênio submetendo-as trimestralmente, à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

V - Proceder o controle, avaliação e a supervisão dos serviços ora conveniados.

VI - Apreciar sugestões da entidade **CONVENENTE**, sempre que tal mister se afigurar como oportuno ao desenvolvimento do trabalho

- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A duração do presente **CONTRATO DE GESTÃO** é de 12 meses (doze meses), acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, sendo prorrogado automaticamente se não denunciado pelas partes, vigendo a partir da data de assinatura deste.

Subcláusula única- Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 dias em relação à data de término do período de execução, na forma do "caput" desta Cláusula, acompanhada da Prestação de Contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros.

- DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 11 de Fevereiro de 2009.

EXTATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, com sede na Rua Europa, nº 1.144 e inscrita no CNPJ/MF n.º 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS**, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, nº 360, Jardim Imperial, portadora do RG/CI n.º 1.518.519-2, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 036.493.998-22, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.288.760/0001-08, com sede neste Município, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ILDA MARIA GIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 434.358.749-53 e portadora do RG/CI n.º 316.928-28, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

- DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de atendimento de natureza sócio-assistencial a idosos carentes, da cidade de Rolândia e região.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

- DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

- DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSIANTURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

*OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTAO Nº 005/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **ALBERGUE NOTURNO AMIGO JESUS**, com sede na Rua Floresta, s/nº, Vila Oliveira, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.902.985/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOEL ESTEVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.389, na cidade de Londrina, PR, portador do RG/CI n.º 1.606.052-6 e inscrito no CPF/MF n.º 297.542.320-91 de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF n.º 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ILDA MARIA GIBIM**, inscrita no CPF/MF n.º 434.358.749-53 e portadora do RG/CI n.º 3.169.282-8, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

- DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a prestação de serviços na área de atendimento aos mendigos e andarilhos.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

- DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

- DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA Nº 16.861/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1º. Atribuir ao servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Henrique Esteves, para exercer a Função de Diretor, FC01, da Unidade Administrativa de Auditoria Controle e Avaliação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

www.
rolandia.
pr.gov.br

EDITAL Nº 008/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.020/2003 e suas modificações e considerando o contido no Edital no 001/2006 e 004/2009, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I, II e III deste Edital.

2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

3. A relação dos candidatos considerados inaptos temporários constam no Anexo II deste Edital. Estes candidatos deverão aguardar convocação específica para se submeterem à nova avaliação médica.

4. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 11 do Edital Nº 001/2006, constam no Anexo III deste Edital.

Rolândia, 20 de Abril de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 008/2009
CANDIDATOS APTOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
2480741	Alessandra Regina de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	7003634-PR
2480789	Aline Guimarães Andreotti	Professor de Séries Iniciais	7943173-PR
2480803	Ana Paula Scovoti dos Moraes	Professor de Séries Iniciais	82653815-PR
2480385	Andriá Sales dos Santos	Técnico de Saúde Pública	68950706-PR
24804101	Andriá Aparecida Vicentin	Professor de Séries Iniciais	78542126-PR
24806078	Antonio Carlos Piai	Serviço de Transporte II	1248515-PR
24801830	Aparecida da Silva	Professor de Séries Iniciais	44950375-PR
24807855	Cacilda Costa Adams	Professor de Séries Iniciais	58114364-PR
24806481	Carlos Eduardo Faria	Técnico de Saúde Pública	77133256-PR
24806378	Crista Borges Gabriel Luciano	Técnico de Saúde Pública	296278164-SP
24804751	Daniel Ueda	Professor de Educação Física	39149003-PR
24804377	Danielo Maringoda Anzol dos Santos	Professor de Séries Iniciais	6998202-PR
24804268	Danielo Pereira de Lima	Professor de Séries Iniciais	84359876-PR
24807815	Edilene Bovi Rozalen	Agente de Gestão Municipal	45631214-PR
24807867	Eliana Batista	Professor de Séries Iniciais	40970237-PR
24804792	Eliane Della Sabiálio	Professor de Séries Iniciais	38647890-PR
24803843	Elizabete Pantano Mancani	Professor de Séries Iniciais	50032607-PR
24802588	Estel das Santos de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	45946524-PR
24802075	Ester Blum	Professor de Séries Iniciais	1468294-PR
24808128	Evertton Marcos Balbino	Assistente de Fiscalização	69540136-PR
24803837	Fabio Luis Gassen	Educador Social II	57293836-PR
24807980	Fernanda Assis de Almeida	Professor de Séries Iniciais	73062894-PR
24806137	Francielle Santinero Zanbon	Professor de Séries Iniciais	72895955-PR
24809588	Geisla Benites da Silva Rodrigues	Professor de Séries Iniciais	30193770915-RS
24802150	Helene Salino do Lencos	Agente de Gestão Municipal	2039883-PR
24806352	Inessa Maria da Silva	Professor de Séries Iniciais	48620775-PR
24807401	Isabel Maria dos Santos	Professor de Séries Iniciais	15183073-PR
24805761	Ivanildo Ribeiro Soares	Agente de Gestão Municipal	82472822-PR
24807958	Ivone Aparecida Ferrero	Técnico de Saúde Pública	33822907-PR
24801913	Jane Francisca da Silva	Agente de Gestão Municipal	348718864-SP
24806362	João Paulo Scarpiani	Técnico de Saúde Pública	82080705-PR
24807805	João Augusto Vieira dos Santos	Técnico de Saúde Pública	85715623-PR
24803304	Joelene Alves	Professor de Séries Iniciais	82758003-PR
24800853	Leiane Stefanin	Professor de Séries Iniciais	8058130405-RS
24807929	Luciana Polcaro Sobias	Técnico de Saúde Pública	73091306-PR
24808742	Lucimá Rodrigues Rosa	Agente de Gestão Municipal	72659523-PR
24801194	Márcia Giselle Segal Paçola	Professor de Séries Iniciais	68659451-PR
24801587	Maria Ana Aparecida Santana Gomes	Agente de Gestão Municipal	513143379-PR
24802815	Maria Claudia Coelho Siviero	Professor de Séries Iniciais	73042054-PR
24803448	Maria de Fátima da Silva Granzott	Professor de Séries Iniciais	69979130-PR
24803699	Mercedes Boatto	Agente de Gestão Municipal	45862558-PR
248007217	Nina Akiko Horimou	Agente de Gestão Municipal	7989482-PR
248006284	Regina Célia Pinajão	Técnico de Gestão Municipal	2246495-PR
248009962	Rosângela Maria Kolarovic da Silva	Professor de Séries Iniciais	1482186-PR
248005443	Roseli Batista de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	36594660-PR
24804774	Valéria Marques Barbano	Professor de Séries Iniciais	67076249-PR
24803446	Vanessa Regina Ciola	Professor de Séries Iniciais	87618820-PR
24801647	Vera Lucia Mello	Professor de Séries Iniciais	41874864-PR
24800777	Vilma Maria Rodrigues Chofari	Professor de Séries Iniciais	42381793-PR
24800864	Wérica Dias Micheletti	Professor de Séries Iniciais	86542049-PR

ANEXO II DO EDITAL 008/2009

CANDIDATOS INAPTOS TEMPORÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
24802020	Silvana Aparecida Ciola Festi	Professor de Séries Iniciais	45027384-PR

ANEXO III DO EDITAL 008/2009
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
2480004	Alexsander Wilson Marcano	Assistente de Fiscalização	5717513-PR
24802540	Aline Látina Rosa	Professor de Séries Iniciais	8307825-PR
24802472	Aline Favaro	Professor de Séries Iniciais	68113350-PR
24802276	Ana Luiza Santos Silva	Professor de Séries Iniciais	33171855-SP
24806327	Ana Luiza Godoy Palarelli	Técnico de Gestão Municipal	69417862-PR
24802985	Andriá Aparecida da Silva Andrade	Professor de Séries Iniciais	388132483-SP
24804883	Beriz Gonçalves de Oliveira	Psicólogo	1254435485
24808883	Bruno Ramon Cláudio Maroca	Professor de Educação Física	67644206-PR
24806296	Carolina Carlos Lopes Garcia	Professor de Séries Iniciais	72871569-PR
24808813	Celia Regina Venti	Técnico de Gestão Municipal	78024813-PR
24807697	Cristal Maria Tomerini Coga	Professor de Educação Física	6436328-PR
24804180	Cristiane dos Santos Silva	Professor de Séries Iniciais	77075238-PR
24807785	Cristiane Regina Coelho Claudio	Professor de Educação Física	335719631-SP
24801180	Cristiane Thais Pinato	Professor de Séries Iniciais	79187192-PR
24801385	Daniel Fernando Sumbano dos Santos	Professor de Séries Iniciais	61742405-PR
24802529	Dayana Patrícia Alves Alonso do Carmo	Assistente de Fiscalização	67137114-PR
24808114	Derlei da Silva Souza	Serviço de Transporte II	68875805-PR
24802785	Diego Campanari	Assistente de Fiscalização	88844210-PR
24808432	Eduardo Henrique Reis	Professor de Educação Física	82782308-PR
24803583	Emeraldia Padovan Guzzi	Agente de Gestão Municipal	43552503-PR
24808882	Felicio Alonso Moraes	Professor de Educação Física	97186270-PR
24808889	Fátima de Fátima Cardoso de Almeida	Agente de Gestão Municipal	35398890-PR
24802980	Giovana Aparecida Veira da Silva	Técnico de Saúde Pública	73214804-PR
24807582	Gleilson Helena Santos de Oliveira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal	67079791-PR
24807577	Jose Schneider de Matos	Serviço de Transporte II	7555184-PR
24802726	Josiane de Dio Ferreira	Professor de Séries Iniciais	8626248-PR
24808781	Karina Ursi Escobedo	Professor de Séries Iniciais	68179303-PR
24807170	Karine Galvão Franco	Professor de Séries Iniciais	83227507-PR
24807289	Kelly Pereira do Nascimento	Professor de Séries Iniciais	67585802-PR
24806088	Lilias Fabiano Aguiar	Professor de Séries Iniciais	72742718-PR
24808887	Luizma Valério Souza	Agente de Gestão Municipal	3487488-PR
24808281	Luiz Gustavo Pinheiro dos Santos	Técnico de Gestão Municipal	131818242-PR
24806005	Luiz Henrique Zorzato	Serviço de Transporte II	18232827-SP
24807015	Marcos Cândido de Aze	Farmacêutico/Bioquímico	7184788-PR
24808783	Marcos Gonçalves Teixeira	Serviço de Transporte II	7294758-PR
24807276	Marta de Fátima de Oliveira	Agente de Gestão Municipal	48540738-PR
24802529	Marta Helena Pagani	Agente de Gestão Municipal	228477955-PR
24808459	Martone Gonçalves Barbano	Agente de Gestão Municipal	370411975-PR
24808851	Nadia Aparecida Azevedo Anaújo Borghi	Psicólogo	303997072-SP
24805257	Nestor Santos de Lucas	Psicólogo	82788600-PR
24803559	Patricia Cristine Nakayama	Farmacêutico/Bioquímico	945571651-PR
24805976	Paulo Henrique Viana	Serviço de Transporte II	56086031-PR
24808453	Regiana da Silva Lima	Agente de Gestão Municipal	88279166-PR
24804831	Romildo Ruiz	Serviço de Transporte II	6017052-PR
24808852	Rosimere Teixeira dos Santos	Agente de Gestão Municipal	70549125-PR
24804340	Silvia Thais Bonolis e Silva	Professor de Séries Iniciais	67018761-PR
24808788	Solange Gonçalves Cardoso	Professor de Séries Iniciais	44034548-PR
24808419	Sonia Xavier	Professor de Séries Iniciais	22392104-PR
24808321	Valdineia Correia	Técnico de Saúde Pública	82788228-PR
24808827	Vanessa da Silva dos Santos	Professor de Séries Iniciais	66566600-PR
24801490	Wagner Evangelista dos Santos	Professor de Séries Iniciais	42499505-PR

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A Instituição **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN**, com sede na Estrada do Ema, s/nº e inscrita no CNPJ/MF 78.312.188/0001-09 doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOSEF VIKTOR DIETSCH**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1.200, na cidade de Rolândia, e por outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, PR, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ILDA MARIA GIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 434.358.749-53 e portadora do RG/CI n.º 316.928-28 PR resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços na área de drogadição a crianças, adolescentes e adultos do sexo masculino e feminino.

Tratamento de drogadição, dividido em três programas:

Programa de adolescente do sexo masculino;

Programa de adultos do sexo masculino;

Programa feminino, adolescentes e adultas (Município de Cambé).

Trabalho de prevenção ao uso de drogas, junto a crianças, adolescentes e jovens do município;

Orientação no nível de prevenção a país, professores e líderes de comunidade;

Ações que promovem a reinserção social.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **CASA LAR SAMUEL**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 311 e inscrita no CNPJ/MF n.º 78.958.220/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **SÉRGIO ROBERTO PERINE** residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Antenor Ferri, s/nº, portador do RG/CI n.º 4.790.380-7, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 758.992.999-91, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 e inscrito no CNPJ/MF n.º 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ILDA MARIA GIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 434.358.749-53 e portadora do RG/CI n.º 316.928-28, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto prestar apoio para o cumprimento da sua missão institucional de prestação de serviço assistencial de qualidade a crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar preparando-as para colocação em famílias substituta sob a forma de tutela, guarda e adoção.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

*OBS: Republicado por erro de digitação.

www.
rolandia.
pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2009

Dispensa de licitação nº 007/2009, devidamente ratificada em 16/03/2009.

A instituição **CASA DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente, Sra. **ELISA COLONHESI LACHNER**, portadora do RG/CI n.º 393.847-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 017.564.939-10, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 e inscrito no CNPJ/MF n.º 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e o Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 907.037.669.53 e RG nº 568700-91 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto atender 70 crianças de 3 à 6 anos de idade da famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar fora e não possuem recursos para pagar uma babá ou uma escola particular, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de sua capacidade lúdica.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-3.010,00 (três mil e dez reais), cada uma, sendo as três primeiras parcelas pagas no mês de março de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 16 de Março de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 16 de Março de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A Instituição **SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL - SOAME**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 632, CNPJ/MF n.º 04.547.715/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **REGINA MARIA HIRSH KEMPF**, portadora do RG/CI n.º 142.467-7, SSP/DF e inscrita no CPF/MF n.º 768.848.056-68 e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia, PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.288.760/0001-08, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG/CI n.º 414.312-4 e sob o CPF/MF n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 1.352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ILDA MARIA GIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 434.358.749-53 e portadora do RG/CI n.º 316.928-28, SSP/PR, celebram o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, neste Município, mediante as seguintes cláusulas:

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a realização de projeto de contra-turno escolar, com atividades extracurriculares para manter as crianças afastadas da marginalidade das ruas no período em que os pais estão trabalhando, mantendo assim, as crianças ocupadas com atividades esportivas, lúdicas e educacionais.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas

mensalmente nos meses subsequentes.

Os recursos serão depositados em conta específica, (conta corrente nº 38.203-5 da agência nº 0349-2 do Banco do Brasil) alusiva ao contrato.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA; aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

**EXTRATO DO Contrato Nº 013/2009
Referente ao Pregão Presencial Nº 014/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO PROE**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.993.363/0001-51, estabelecida ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco K, nº 17, sala 1405, em Brasília – DF, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 668.695.529-91, residente e domiciliado à Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388, 1º andar, Zona 1, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não-obrigatório, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 12 de março de 2009.

– Da Vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

– Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

– Do Valor e da Taxa de Administração

Fica ajustado o limite financeiro de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

O valor da taxa de administração é de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.

– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 12 de março de 2009.

DECRETO N.º 2.118/2009 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JULIANA BARCELLOS**, portadora do RG nº 9.358.6526-3 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF sob nº 048.684.749-79 para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV** símbolo **CC-07**, em conformidade com a Lei n.º 3148/05, a partir de 02 de Abril de 2.009.

Rolândia, 02 de Abril de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. VALE VERDE

BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 08	LOTE 19
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 08	LOTE 20
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 08	LOTE 21
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 06
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 07
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 08
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 09
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 10
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 11
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 12
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 13
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 14
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 15
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 16
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 17
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 18
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	QUADRA 02	LOTE 19

JD. DO CAFÉ II

RENATA SAMPAIO RAFAEL	QUADRA 09	LOTE 17
VANUSA MARIA DOS SANTOS	QUADRA 07	LOTE 33
VALTER LEAL	QUADRA 08	LOTE 09
CARLOS ALBERTO PEREIRA	QUADRA 07	LOTE 22

JD. CAVIUNA

JEFERSON LUIZ MATIAS	QUADRA 05	LOTE 18
----------------------	-----------	---------

JD. PRIMAVERA

VALDEMAR MATIAS NUNES	QUADRA 09	LOTE 15
-----------------------	-----------	---------

JD. CIDADE VERDE

SILVANO CELSO RODRIGUES	QUADRA 05	LOTE 12
-------------------------	-----------	---------

JD. FLORENÇA

ARIOLE DE SOUZA SEVERGNINI	QUADRA 02	LOTE 10
----------------------------	-----------	---------

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2009, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA.

Assunto: Contratação de serviços de plantões de clínica médica, gineco-obstetrícia e pediatria.

Valor mensal dos serviços contratados: R\$ 158.220,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

Pagamentos: Em 4 (quatro) parcelas mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

Dotação orçamentária e fonte de recurso: 18 - Fundo Municipal de Saúde; 18.01. Diretoria Geral; 1030100082.075000 - Manutenção das unidades básicas de saúde - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (F: 01303).

Prazo: A execução se dará por 04 (quatro) meses.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações. Rolândia, 06 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Republicado por Incorreção

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar anti-inflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como prevenir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126

EDITAL Nº 009/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006 resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento das funções de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo Único deste Edital.

Rolândia, 20 de Abril de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 009/2009
CANDIDATOS APTOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
25002127	Eunice Cristina Amâncio da Paz	Agente Comunitário de Saúde	94960748-PR

PORTARIA 16.859/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora **NEIDE APARECIDA CAVALARO**, lotado(a) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, a gratificação denominada **FGD-1**, a partir de **02/04/2009**, conforme disposto no ofício nº. 080/2009 – SEDUC/GAB, de 02 de Abril de 2009.

ATRIBUIR a servidora **NEIDE APARECIDA CAVALARO**, lotado(a) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, a gratificação denominada **FGC-02**, a partir de **02/04/2009**, tendo, a Servidora, assumido a Função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Costa e Silva, conforme disposto no ofício nº. 080/2009 – SEDUC/GAB, de 02 de Abril de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 5.356/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e da Lei n.º 3.260/2007, tomando conhecimento de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor **VALDIR PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores **LUCI MARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP**, **TANIA MARIA TORRES** e **EDCYR IANKOSKI BETANIM**; sob a presidência da primeira e como membros suplentes os servidores: **NORBERTO PIERRE**, **CACILDA DERMIRO DE JESUS**, e **NILCE JACINTO MARTINS** para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações acerca das irregularidades cometidas pelo servidor por infringir o disposto no Artigo 482, itens "b", "e", e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Municipal n.º 2.740/1991, Artigo 32 e incisos XV, Artigo 44 e incisos III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
OBS.: REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006 resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento da função **Enfermeiro** e **Agente Comunitário de Saúde**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **27/04/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), **uma via cada**.

02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Fotocópia **autenticada** de Diploma de Escolaridade consoante grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;

06. Uma fotografia 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no **Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

13. Para aprovados em vagas destinadas a afro-descendentes, a documentação que comprova a afro-descendência será aquela determinada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, consoante segue: A- Fotocópia **autenticada** de documento oficial onde esteja especificada a sua raça ou cor; B- Fotocópia **autenticada** de documento oficial de ascendentes em até terceiro grau ou de parentes consanguíneos em até (pai/mãe, avôs/avós, bisavôs/bisavós ou tios/tias), onde esteja especificada a sua raça ou cor, juntamente com qualquer documento oficial seu onde esteja comprovado o parentesco.

j) Cartão do PIS/PASEP;

k) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;

l) Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

m) Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;

n) Comprovante de experiência, quando couber;

o) Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

p) 01 foto 3X4;

q) Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado

por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Rolândia, 20 de Abril de 2.009.

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital 010/2009

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
25001536	Gracieli Brogato	Enfermeiro	83346610-PR
25002127	Eunice Cristina Amâncio da Paz	Agente Comunitário de Saúde	94960748-PR

DECRETO Nº 5.344/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 2º inciso XXI da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Decreto n.º 4.513/2006:

DECRETA:

Artigo 1º. Para compor a Comissão denominada de **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA**, para o período de 05 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009, ficam nomeados os seguintes servidores:

a) **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI**, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

b) **MARIA DO CARMO GORLA FERROCCHI**, representando a Comissão Permanente de Controle Interno;

c) **PATRICIA ZORZETTI MANTOVANI**, representando a Secretaria de Ação social; e

d) **LUÍS OTÁVIO DE PAULA**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 2º. Fica revogado o artigo 3º do Decreto n.º 4.513/2006.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

* OBS: Republicado por erro de digitação.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, **INTIMA** o(a) servidor(a) **NELSON ALVES**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) da esfera municipal, portador(a) dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 6.472.880-6 SSP/PR e 331.603.929-53, lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Infra-estrutura**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis a partir da publicação deste**, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de **Rescisão Contratual por Abandono de Emprego**, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.

Rolândia, 13 de Abril de 2.009.

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia, ano 2, edição 80, de 09 de Abril de 2009, o 7º Aditivo do Contato nº 174/2007 constante na página 04:

ONDE SE LÊ:

Aos 18 de fevereiro de 2008.

LEIA-SE:

Aos 18 de fevereiro de 2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Abril de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2009

Dispensa de licitação nº 003/2009, devidamente ratificada em 16/02/2009.

A instituição **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrito no CNPJ/MF nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOEL ESTEVES**, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.389 na cidade de Londrina, PR, portador do RG/CI nº 160.652-6 e inscrito no CPF/MF nº 297.542.320-91 de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, e por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 9070376695-3 e portador do RG/CI nº 568700-91 SSP-PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a prestação de serviços na área de atendimento à criança e ao adolescente na faixa etária de 04 meses a 10 anos.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-8.100,00 (oito mil e cem reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 17 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 17 de fevereiro de 2009.

PORTARIA 16.853/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor(a) desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTTA**, lotado no Departamento de **SAÚDE PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, para desempenhar a função de **Supervisora da Equipe de Endemias da UBS Central**, a partir de **01/02/2009**, conforme ofício da Secretaria de Saúde sob número **129/2009**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA 16.858/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Municipalidade **Reassunção Funcional**, conforme abaixo:

IZAQUE ANTONIO DE CASTRO, lotado Departamento **LIMPEZA PÚBLICA** da Secretaria Municipal de **SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A**, reassumindo suas atividades a partir de **06/04/2009** conforme processo do TRT/PR 00053-2009-669-09-00-8 (RT).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2009

Dispensa de licitação nº 003/2009, devidamente ratificada em 16/02/2009.

A instituição **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrito no CNPJ/MF nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, residente de domiciliada na Rua Manoel Carneira Bernardino, nº 809, na cidade de Rolândia, portadora do RG/CI nº 3.469.234-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 490.067.899-68 de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 9070376695-3 e portador do RG/CI nº 568700-91, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviço na área de Educação Infantil e Assistência Social atender crianças de 0 a 6 anos com baixo rendimento financeiro familiar.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-55.560,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 17 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 17 de fevereiro de 2009.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2009**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93 e ante a justificativa derivada no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e no contido no Ofício nº 164/2009 emitido pela Secretária Municipal de Saúde, consoante os seguintes dados:

Objeto: O presente processo de inexigibilidade de licitação visa a formalização de Contrato de Cooperação Técnica, por período de 04 (quatro) meses, cujo objeto trata da promoção da saúde, através do desenvolvimento e execução em conjunto de programas, a ser desenvolvido na sede do Município de Rolândia.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA.

Valor mensal estimado: R\$ 428.151,28 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta um reais e vinte e oito centavos).

Rolândia - Pr, 06 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2009

Dispensa de licitação nº 007/2009, devidamente ratificada em 16/03/2009.

A instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, mantenedora do Instituto de Orientação e Reabilitação da Criança Excepcional - IORCE, inscrita no CNPJ/MF nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/ Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-59, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 459, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e por o Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito do CPF/MF nº 9070376695-3 e portador do RG/CI nº 568700-91, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto prestar atendimento ao portador de deficiência mental, desenvolvendo ações que contemplem no programa definido no Planejamento Político Pedagógico.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), cada uma, sendo as três primeiras parcelas pagas no mês de março de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 16 de março de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 16 de Março de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2009, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Girassol, 195 – Jardim Novo Horizonte – Rolândia – PR.

Valor Total Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Favorecido: ODAIR PERECIN.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rolândia, 17 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2009, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Hugo Maria do Vale, 357 – Centro – Rolândia – PR.

Valor Total Estimado: R\$ 9.600,00 (seis mil reais).

Favorecido: CYRO MARTINS THEODORO.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rolândia, 17 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

www.
rolandia.
pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE- EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ- PROJETO AMOR / ZONA VERDE**, com sede na Rua Hugo Maria do Valle, nº 68 e inscrita no CNPJ/MF nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **ELISE MOURA**, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650, inscrita no CPF nº 478.162.369-72, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 e inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **ILDA MARIA GIBIM**, inscrita no CPF/MF nº 434.358.749-53 e inscrita no RG/CI nº 316.928-28, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto o atendimento a 40 adolescentes de 16 a 18 anos oportunizando aos mesmos acesso a cursos profissionalizantes, atendimento social e psicológico.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-1.070,00 (um mil e setenta reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

*OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, na Vila Oliveira e inscrita no CNPJ/MF nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **Márcia Regina Miniello Amiante**, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 277, Apto. 101, portadora do RG/CI nº 4.911.828, SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 479.351.929-34, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 907.037.669-53 e portador do RG/CI nº 5.687.009-1, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços assistenciais.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, com sede na Rua Willie Davids, nº 1289 e inscrita no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **ELISE MOURA**, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650, inscrita no CPF nº 478.162.369-72, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por sua Secretária Municipal de Assistência **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 907.037.669-53 e portador do RG/CI nº 5.687.009-1, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais para 130 crianças carentes na faixa etária de 04 meses a 10 anos de idade, em período integral e contraturno social.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-72.240,00 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-6.020,00 (seis mil e vinte reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 011/2009

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora **RAFAELA MARIANA DO PRADO**, portadora do RG nº 7.412.942-0/SSP-PR e do CPF nº 051.854.979-80, para exercer a partir desta data, o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CCL 06, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se Rolândia-Pr, em 01 de abril de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2009**

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Recurso: Próprios orçamentários.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 04/05/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de abril de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009**

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Disputa de Preços: 04 de abril de 2009 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de abril de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2009, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de anestésico odontológico.

Valor Total Estimado: R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Favorecido: MEDLON COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

www.
rolandia.
pr.gov.
br

Em caso de
dúvida LIGUE
3906-1126

DECRETO Nº 5361/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º e inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1502.1339200242.066000 Desenvolvimento de atividades culturais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1606.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1611.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1502.1339200242.065000 Manutenção das ações de incentivo a cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
1574.....R\$ 9.000,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1702.1545200282.074000 Manutenção do horto municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1747.....R\$ 2.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretario Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 16.862/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Idelte Rosa de Souza, para exercer a Função de Coordenador, FC03, da Unidade Administrativa de Coordenadoria de Informações em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5362/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.181,06 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA –
ESTRUTURA
Unidade.....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
0702.2678200162.028000 Conservação de vias urbanas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 03030 Royalties e outras compensações financeiras não previdenciárias
2770.....R\$ 39.181,06

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO
0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
FONTE 03104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
3246.....R\$ 5.000,00

0802.1236100262.032000 Conservação de bens e imóveis
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 03104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
3245.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 54.181,06 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos: 03030 e 03104.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretario Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 16.863/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Andréia Alves de Siqueiro, para exercer a Função de encarregado III, FC06, da Unidade Administrativa de Serviço de Plantão de Assistência Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL**, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, Rolândia, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOEL ESTEVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 297.542.320-91, residente na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.389, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.352, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ILDA MARIA GIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 434.358.749-53 e portadora do RG/CI nº 316.928-28, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

– DOS OBJETIVOS

Proporcionar atendimento integral (médico, social, psicológico, terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia e outros) aos usuários respeitando suas necessidades e individualidade.

Prestar um serviço de qualidade priorizando ações pertinentes a condição de vulnerabilidade dos idosos.

– DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição o valor de R\$-14.760,00 (catorze mil e setecentos e sessenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$-1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), cada uma, sendo as duas primeiras parcelas pagas no mês de fevereiro de 2009, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente nos meses subsequentes.

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

– DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: republicado por erro de digitação.

PORTARIA Nº 16.860/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir do servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Henrique Esteves, da Função de Coordenador, FC03, da Unidade Administrativa de Coordenadoria de Informações em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 06 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.020/2003 e suas modificações, considerando o contido no Edital nº 001/2006, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento da função **Técnico de Saúde Pública/ Assistência de Enfermagem, Serviço de Transporte II, Técnico de Gestão Municipal C/Assistência de Fiscalização e Professor de Séries Iniciais**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **29/04/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), **uma via cada.**

02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Fotocópia **autenticada** de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;

06. Uma fotografia 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supra o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no **Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

13. Para aprovados em vagas destinadas a afro-descendentes, a documentação que comprova a afro-descendência será aquela determinada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, consoante segue: A- Fotocópia **autenticada** de documento oficial onde esteja especificada a sua raça ou cor; B- Fotocópia **autenticada** de documento oficial de ascendentes em até terceiro grau ou de parentes consanguíneos em até (pai/mãe, avós/avós, bisavós/bisavós ou tios/tias), onde esteja especificada a sua raça ou cor, juntamente com qualquer documento oficial seu onde esteja comprovado o parentesco.

i) Cartão do PIS/PASEP;

j) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;

k) Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

l) Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;

m) Comprovante de experiência, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

o) 01 foto 3X4;

p) Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por

meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Rolândia, 20 de Abril de 2.009.

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital 012/2009

Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA A / ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
24003865	Andréa Sales dos Santos	6856706-PR
24006461	Carlos Eduardo Faria	77733256-PR
24006378	Cintha Borges Gabriel Luciano	256278104-SP
24007959	Ivone Aparecida Ferreira	33502567-PR
24000362	João Paulo Scopparin	62069705-PR
24007806	José Augusto Vieira dos Santos	60716623-PR
24007929	Luciana Polcarpe Sobos	73091306-PR

Cargo: SERVIÇO DE TRANSPORTE II

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
24009176	Arturo Carlos Piaz	129018-PR

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C / ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
24009139	Evertton Marcos Balzano	65648133-PR

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG
24001141	Alessandra Regina de Oliveira	70335634-PR
24007669	Aline Guimarães Andreati	75431779-PR
24004101	Andréia Aparecida Vicentini	76542120-PR
24004296	Danielle Pereira de Lima	84359076-PR
24004792	Eliane Bello Salvatto	38647890-PR
24002566	Esther dos Santos de Oliveira	45949524-PR
24002075	Esther Blum	1488204-PR
24007080	Fernanda Assis de Almeida	73092094-PR
24006137	Francielle Barminevo Zambon	72809565-PR
24007421	Isabel Maria dos Santos	15105372-PR
24002815	Maria Claudia Coelho Siverio	73042054-PR
24003448	Maria de Fátima da Silva Granzos	69979130-PR

PORTARIA 16.848/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

ATRIBUIR os servidores desta Municipalidade, lotados(as) no Departamento de **ENSINO**, da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, conforme disposto no ofício nº. 013/2009 – SEDUC/GAB, de 22 de Janeiro de 2009, como segue abaixo:

ADRIANA SAMUEL FERRARI – Atribuir função gratificada FGD2 – médio porte e período extraordinário, a partir de **22/01/2009**.

ELAINE FERNANDES POSSANI, Atribuir função gratificada FGC02 para FGD3 – Grande Porte, a partir de **22/01/2009**.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO – **Suprimir** função gratificada de Direção FGC02 – médio porte, a partir de **22/01/2009**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

www.
rolandia.
pr.gov.br

DECRETO Nº 5360/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente geral

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3241.....R\$ 100.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE

0505.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3242.....R\$ 132.000,00

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade.....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

0702.0412200022.022000 Manutenção e conservação de bens e imóveis

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3243.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3244.....R\$ 10.000,00

Órgão.....15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1502.1339100272.063000 Manutenção do Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

3252.....R\$ 10.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL

2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas de atendimento a criança e adolescente

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)

2665.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como prevenir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126